Parágrafo único – Os recebimentos previstos no caput serão feitos por meio de cheque administrativo, cheque nominativo, transferência eletrônica ou depósito bancário na conta única do Estado de Minas Gerais.
Art. 19-B – A Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF – recolherá a receita recebida na forma prevista no art. 19-A ao Agente Arrecadador até o dia útil subsequente ao do recebimento e comunicará o fato à Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF.".
Art. 3º – O caput do art. 33 da Resolução nº 4.359, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 33 – A restituição de valores repassados indevidamente pelo Agente Arrecadador deverá ser solicitada à Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF – por meio de pedido instruído com os documentos relacionados ao repasse indevido.".
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 31 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

31 1140685 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5171 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Estabelece valores de tarifas para os serviços de arrecadação de tributos e demais receitas estaduais realizados pelo agente arrecadador credenciado.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º – Como remuneração pelos serviços relativos à arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, prestados ao Estado de Minas Gerais, o Agente Arrecadador será remunerado por unidade de documento recebido, a critério da Secretaria de Estado de Fazenda, da seguinte forma:
I – R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por recebimento de documento por meio de terminal de cartão eletrônico de débito multibanco e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados;
II – R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por recebimento de documento no guichê de caixa, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados;
III – R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real) por recebimento de documento nas demais modalidades não compreendidas nos incisos anteriores com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados.
§ 1º – Entende-se por documento recebido toda unidade de recebimento efetuada, seja por base de dados, leitura do código de barras ou sua representação numérica, recebimento com montagem do código de barras, recebimento com débito em conta e recebimento por meio de cartão de débito.
§ 2º – Entende-se por "Guichê de Caixa" os guichês de atendimento presencial dos Agentes Arrecadadores e de correspondentes de instituições financeiras contratados nos termos das resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN.
Art. 2º – As faturas relativas às tarifas citadas no artigo anterior deverão conter todos os detalhes necessários à perfeita identificação do período e dos documentos abrangidos, e somente serão pagas pela Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF – após receberem o "de acordo" da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais da Superintendência da Receita Estadual – SAIF.
Parágrafo único – A SAIF deverá disciplinar os serviços de controle das faturas, bem como estabelecer rotinas e critérios a serem obedecidos pelos Agentes Arrecadadores, a fim de facilitar e racionalizar os citados serviços de conferência.
Art. 3º – Os Agentes Arrecadadores deverão colocar à disposição da SAIF toda a documentação necessária à conferência dos valores cobrados a título de tarifa, ficando a SCAF autorizada a efetuar o pagamento no terceiro dia útil após a data do "de acordo" aposto na respectiva fatura ou documento de cobrança.
Art. 4º – O disposto nesta resolução e nas demais instruções e orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda aplicam-se ao correspondente de instituição financeira contratado nos termos da Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, do Conselho Monetário Nacional – CMN.
Art. 5º – Revoga-se a Resolução nº 4.293, de 10 de fevereiro de 2011.
Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 31 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

31 1140684 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 234.688-0, José Ferreira do Amaral, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 03.06.2018.
Masp 309.074-3, Paulo Henrique de Souza, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 21.08.2018.
Masp 326.412-4, Edna Lucia Ferreira Dias, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 25.08.2018.
Masp 326.413-2, Geraldo Armando Martins, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 25.08.2018.
Masp 331.908-4, Cloves Anibal Walter, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio a partir de 19.08.2018.
Masp 339.602-5, Mafran de Souza Silva, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 22.08.2018.
Masp 341.865-4, Roberto José Marques, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 26.08.2018.
Masp 356.726-0, Eduardo Montenegro Castro, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 24.08.2018.
Masp 359.333-2, Luiz Sergio Custodio, AUSG, referente ao 9º quinquênio a partir de 30.08.2018.
Masp 382.001-6, Harvey Moreno Moreira, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 21.08.2018.
Masp 900.464-9, Iris Ranieri de Melo Cesário, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 25.08.2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:
Masp 326.412-4, Edna Lucia Ferreira Dias, a partir de 25.08.2018, referente ao cargo de AFRE.
Masp 331.908-4, Cloves Anibal Walter, a partir de 19.08.2018, referente ao cargo de GEFAZ.
Masp 382.001-6, Harvey Moreno Moreira, a partir de 21.08.2018, referente ao cargo de AFRE.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 279.160-6, Wilian Almeida de Souza, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20.08.2018.
Masp 309.074-3, Paulo Henrique de Souza, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 21.08.2018.
Masp 314.069-6, Rosalicy Alves de Araújo Martins, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20.08.2018.
Masp 339.223-0, Sandra Maria de Barros Ávila, GEFAZ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27.08.2018.
Masp 356.071-1, Cassio Marden Andrade Ferreira, AFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29.08.2018.
Masp 382.001-6, Harvey Moreno Moreira, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21.08.2018.
Masp 668.834-5, Patrícia Campos de Abreu, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24.08.2018.
Masp 669.822-9, Zoraima Borges Alves, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.826-0, José Henrique Alves Gonçalves, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.828-6, Gabriela Pio Gomes Borges, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.829-4, Cristiano Alex Velozo, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.831-0, Ricardo Vieira Medina, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.834-4, Carlos Augusto Gonçalves Clemente, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.836-9, Luis Paulo Sandin do Carmo, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.837-7, Paulo Rogerio Rosa Meloni, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.841-9, Adriana de Moraes Marques Martins, TFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.843-5, Rodrigo Alvim Franchini, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24.08.2018.
Masp 669.846-8, Daniela Queiroz de Goes, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.848-4, Ana Paula Fernandes de Paula, TFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2018.
Masp 669.860-9, Vinicius Zatte Rodrigues, TFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21.08.2018.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 241.597-4, Ronaldo José Coimbra, referente ao saldo de 6 (seis) meses, do cargo de GEFAZ II.
Masp 254.948-3, Maria de Lourdes Medeiros, referente ao saldo de 8 (oito) meses, do cargo de AFRE II.
Masp 260.797-6, Nilson José Cabral Guerra, referente ao saldo de 3 (três) meses, do cargo de AFRE II.
Masp 283.396-0, Claudia Regina Silva Oliveira Silvestre, referente ao saldo de 6 (seis) meses, do cargo de TFAZ IV.
Masp 309.054-5, José Eduardo França Netto, referente ao saldo de 4(quatro) meses e 17 (dezessete) dias, do cargo de AFRE II.
Masp 326.598-0, Maria Carmem Gonçalves de Carvalho, referente ao saldo de 6 (seis) meses, do cargo de GEFAZ II.
Masp 331.883-9, Rogério Afonso Moreira, referente ao saldo de 5 (cinco) meses, do cargo de AFRE II.
Masp 334.480-1, Elenyr Carnaúba Ribeiro de Andrade, referente ao saldo de 6 (seis) meses, do cargo de GEFAZ II.
Masp 352.273-7, Miriam Conceição Lopes, referente ao saldo de 9 (nove) meses, do cargo de TFAZ IV.
Masp 355.391-4, Ana Maria Jeremias Soares, referente ao saldo de 4 (quatro) meses, do cargo de TFAZ II.
Masp 359.143-5, Luci Ribeiro de Faria, referente ao saldo de 7 (sete) meses, do cargo de TFAZ IV.
Masp 906.459-3, Dacio de Siqueira Rodrigues, referente ao saldo de 4 (quatro) meses, do cargo de OSO II.
Masp 923.703-3, Getúlio Gonçalves Antunes, referente ao saldo de 7 (sete) meses, do cargo de AUSG II.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24, do art. 36, da CE/1989, dos servidores:
Masp 262.295-9, Flavio Freire Lopes, a partir de 16.08.2018.
Masp 290.426-6, Débora Muzzi, a partir de 24.08.2018.
Masp 364.897-9, Maisa Ferreira Mesquita, a partir de 22.08.2018.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do art. 40, da CF/1988, aos servidores:
Masp 319.581-5, Diva Maria de Castro Iannotti, a partir de 16.08.2018.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º, do art. 2º, da EC nº. 41, de 19/12/2003, aos servidores:
Masp 355.055-5, Ademir Stampone, a partir de 26.08.2018.
Masp 355.286-6, Aluízio Garcia de Araújo, a partir de 15.08.2018.
Masp 359.485-0, Marcio Alencar Vieira, a partir de 16.08.2018.
Masp 360.961-7, Maurício Monteiro de Almeida, a partir de 13.08.2018.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO e ADICIONAL TRINTENÁRIO, referente a servidora:
Masp 372.443-2, Ana Izabel Caldas de Melo, AFRE, publicado o 6º quinquênio e adicional trintenário em 17.07.2018: onde se lê 09.04.2018, leia-se 08.03.2018.

ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA referente ao servidor:
Masp 924.598-6, Jorge Roberto de Melo, TFAZ, por ter sido publicado indevidamente em 30.06.2018.

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

30 1140070 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/BH-1
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo e sócio, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000026658.30 de 20/08/2018, cujo objeto da ação fiscal consta a apuração do ICMS devido nas saídas desacobertadas constatadas através do cruzamento das informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito com as informações prestadas pelo contribuinte em DAPI a título de faturamento, no período de 01/09/2013 a 31/10/2015.
ESTER MARQUES DE LIMA 50737198672
I.E: 001.730563.00-39 - CNPJ: 13.224.320/0001-77.
Rua Afonso Vaz de Melo, 380 – Box 33 – B. Barreiro – Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP 30.640-070.
Sócia Administradora: ESTER MARQUES DE LIMA
CPF 507.371.986-72
Número da Ordem de Serviço: 08.180001774.18
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.
Cairo Eduardo Fernandes - Delegado Fiscal DF/BH-1

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/BH-1
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo e sócio, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000026662.59 de 20/08/2018, cujo objeto da ação fiscal consta a apuração do ICMS devido nas saídas desacobertadas constatadas através do cruzamento das informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito com as informações prestadas pelo contribuinte em DAPI a título de faturamento, no período de 01/09/2013 a 31/07/2014.
JUPTER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
I.E: 001.166965.00-30 - CNPJ: 10.819.131/0001-59.
Rua Curitiba, 2211 – B. Lourdes – Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP 30.170-122.
Sócio Administrador: MANOEL JUVENCIO OTTONI SILVA
CPF 062.857.866-07
Sócia Administradora: ALLYSON SOUTO LESSA
CPF 013.031.466-81
Número da Ordem de Serviço: 08.180001774.18
Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018.
Cairo Eduardo Fernandes - Delegado Fiscal DF/BH-1

31 1140574 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo coobrigado GILZA BATISTA PEREIRA, CPF 941.314.926-34, que se encontra em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado acerca do Termo de Autodenúncia de nº 05.000043745.23, retificado conforme Termo de Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA Nº: 05.000043745.23.
CONTRIBUINTE: Ana Caroline Batista dos Santos
CPF: 124.932.536-63
Nos termos do Art. 134, inciso I do Código Tributário Nacional – CTN e conforme parecer da fiscalização, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão de GILZA BATISTA PEREIRA, CPF Nº 921.314.926-34, na condição de coobrigada no referido auto de infração.
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO:
NOME: Gilza Batista Pereira.
CPF: 941.314.926-34
ENDEREÇO: Rua Judá, 265, Bairro São Salvador em Belo Horizonte/MG, CEP Nº 30880-120.
Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para pagamento / parcelamento.
Contagem, 05 de fevereiro de 2018.
Flávio Henrique Araújo
Delegado Fiscal
DF/1º Nível de Contagem."
Contagem, 30/08/2018
Flávio Henrique Araújo – MASP 668790-9
Delegado Fiscal - DF/1º Nível de Contagem.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, ficam os sujeitos passivos coobrigados BARBARA CORTES GAZIRE, CPF 126.129.236.75; ISADORA NUNES CORTES GAZIRE, CPF: 126.129.476.98; WANDERLUCIA OLIVEIRA BRITO, CPF: 689.011.606.25; que se encontram em local ignorado, incerto ou não sabido, intimados acerca do Termo de Autodenúncia de nº 05.000285966.34, retificado conforme Termo de Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA Nº: 05.000285966.34.
CONTRIBUINTE: Cooper Atacadista Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.337804.0076
Procede-se a retificação do PTA em referência, para inclusão dos sócios gerentes e do procurador da empresa como responsáveis pessoais pelo crédito tributário em referência, conforme solicitação ARE/CONTAGEM em folhas 27 a 31 dos autos com base no Art. 135, III c/c Art. 137, III, 'C', ambos do CTN e da Portaria SRE 148/2015.
DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:
NOME: Bárbara Cortes Gazire.
CPF: 126.129.236.75.
ENDEREÇO: Al, do Morro, 77, apartamento 1400, Vila da Serra, cep: 34000.000, Nova Lima –MG.
CARGO: Sócio Administrador
DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 17/03/2014.
DATA FIM DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 21/11/2016.
NOME: Isadora Nunes Cortes Gazire.
CPF: 126.129476.98.
ENDEREÇO: Al. do Morro, 77, apartamento 1400, Vila da Serra, cep: 34000.000, Nova Lima –MG.
CARGO: Sócio Administrador
DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 17/03/2014.
DATA FIM DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 10/03/2016.
NOME: Cristiano de Oliveira.
CPF: 035.074506.40.
ENDEREÇO: Rua Matos de Oliveira, 475, casa B, bairro Ipiranga, CEP 31160.240 – Belo Horizonte – MG.
CARGO: Sócio Administrador
DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 21/11/2016.
DATA FIM DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: ----.
NOME: Wanderlúcia Oliveira Brito.
CPF: 689.011606.25.
ENDEREÇO: Rua Maria Felícia, 37, bairro Sarandi, CEP 31360.100 – Belo Horizonte – MG.
CARGO: Procurador / Administrador.
DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 09/05/2014.
DATA FIM DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: ----.
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive pagamento / parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Esclareça-se que o sócio administrador CRISTIANO DE OLIVEIRA, CPF: 035.074506.40, responderá por todo o período do fato gerador do Termo de Autodenúncia, considerando a não recomposição do quadro societário e o desaparecimento do contribuinte, o que faz presumir a dissolução irregular das atividades.
Contagem, 28 de junho de 2018
Marcelo Impelizieri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito
DFT/Contagem
MASP 386743-9"
Contagem, 30 de agosto de 2018
Elias Rodrigues de Araújo - MASP 668.480-7
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício
DFT/Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo coobrigado LUIZ CLÁUDIO FURTADO, CPF 245.398.306-78, que se encontra em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado acerca do Termo de Autodenúncia de nº 05.000294615-54 retificado conforme Termo de Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE PTA
PTA Nº: 05.000294615-54.
CONTRIBUINTE: RCD Comércio de Metais e Materiais de Construção EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186.122.179.00-16
Nos termos do Art. 135, inciso III, e Art. 149 do CTN, c/c o Art. 21, § 2º, inciso II da Lei nº 6.763/75 e portaria SRE Nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão dos diretores, dos administradores, dos sócios-gerentes, dos gerentes, dos representantes ou dos gestores de negócios no polo passivo. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:
NOME: Raphael Portes Cagnani de Freitas Soares;
CPF: 117.368.296-10
ENDEREÇO: Rua Grande Otelo, 137, apto 303, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP 32.260-180.
CARGO: Sócio Administrador.
DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 28/03/2018.
NOME: Rafael Braga Furtado.
CPF: 089.177.986-83.
ENDEREÇO: Rua Quatro, 286, Apto 01, Bairro Tropical, Contagem/MG, CEP 32.070-530.
CARGO: Sócio Administrador.
DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 30/09/2014.
NOME: Luiz Cláudio Furtado.
CPF: 245.398.06-78
ENDEREÇO: Rua Santa Barbara, 181, Bairro Água Branca, Contagem/MG, CEP 32.371-060.
CARGO: Sócio Administrador.
DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 25/03/2003.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários.
Contagem, 10/08/2018.
Daniel Ferreira da Silva
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício – DFT/Contagem – MASP 668.442-7"
Contagem, 30/08/2018
Elias Rodrigues de Araújo - MASP 668.480-7
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício
DFT/Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo coobrigado GABRIEL FELIPE DOS SANTOS, CPF 083.898.446-05, que se encontra em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado acerca do Termo de Autodenúncia de nº 05.000292382-43 retificado conforme Termo de Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA Nº: 05.000292382-43.
CONTRIBUINTE: Gabriel Felipe dos Santos - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.687030.00-62
Nos termos do Art. 135, inciso III, e Art. 149 do CTN, c/c o Art. 21, § 2º, inciso II da Lei nº 6.763/75 e Portaria SER Nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão dos diretores, dos administradores, dos sócios-gerentes, dos gerentes, dos representantes ou dos gestores de negócios no polo passivo da autuação. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO:
NOME: Gabriel Felipe dos Santos.
CPF: 083.898.446-05.
ENDEREÇO: Rua Berlinque Cantelmo, nº 97, Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-680.
CARGO: Empresário.
DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 03/11/2010.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, proceda-se a intimação do responsável solidário.
Contagem, 10/08/2018.
Daniel Ferreira da Silva
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício – DFT/Contagem – MASP 668.442-7"
Contagem, 30/08/2018
Elias Rodrigues de Araújo - MASP 668.480-7
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício
DFT/Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo coobrigado JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA GOMES, CPF 978.062.937-87, que se encontra em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado acerca do Termo de Autodenúncia de nº 05.000276429-34 retificado conforme Termo de Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA Nº: 05.000276429-34.
CONTRIBUINTE: JH Comércio de Calçados EIRELI - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.533917.00-98
Nos termos do Art. 135, inciso III, e Art. 149 do CTN, c/c o Art. 21, § 2º, inciso II da Lei nº 6.763/75 e Portaria SRE Nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão dos diretores, dos administradores, dos sócios-gerentes, dos gerentes, dos representantes ou dos gestores de negócios no polo passivo da autuação. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:
NOME: José Humberto Alcantara Gomes.
CPF: 978.062.937-82.
ENDEREÇO: Rua VL-33, nº 409, Bairro Nova Contagem, Contagem/MG, CEP 32.050-120.
CARGO: Titular pessoa física.
DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 18/03/2015.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, proceda-se a intimação do responsável solidário.
Contagem, 10/08/2018.
Daniel Ferreira da Silva
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício – DFT/Contagem – MASP 668.442-7"
Contagem, 30/08/2018
Elias Rodrigues de Araújo - MASP 668.480-7
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício
DFT/Contagem

Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08 fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração abaixo relacionado.
Informamos que a referida peça fiscal se encontra na AF/1º Nível/Betim, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Centro – Betim-MG.
Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.
PTA nº. : 01.000941549.78
Sujeito Passivo : Rodrigo Ferreira de Azevedo
CPF /CNPJ /I.E : 060.346.416-59
Endereço : Rua Sete, 125 - Parque das Acácias
CEP : 32.675-782 – Betim/MG
Sujeito Passivo : Jailton Rangel Gomes
CPF /CNPJ /I.E : 607.916.086-20
Endereço : Rua Princesa Isabel, 239 - Petrópolis
CEP : 32.553-250 – Betim/MG
Betim, 30 de agosto de 2018.
Arilson Leandro Fernandes Corrêa Lopes - MASP: 752.538-9
Chefe em substituição da AF/1º Nível/Betim

31 1140576 - 1

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2° NÍVEL DIVINÓPOLIS
Fica o Sujeito Passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorreu a desistência, o cancelamento ou a revogação do parcelamento, o pagamento ou o reparcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA' a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, n°600, 2° andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.
PTA Nº: 01.000967591-84 de 05/03/2018.
Parcelamento: 12.068732400-05 desistente em 25/06/2018.
Sujeito Passivo: Leandro Zenon Conrado Alves - ME. IE: 002352555.00-57. Endereço: Rua Jose Demétrio Coelho, Número: 1121. Apto 402. Bairro: Centro. CEP: 35557000. Carmo do Cajuru-MG.
Coobrigado: Leandro Zenon Conrado Alves, CPF: 064.500.136-80. Endereço: Avenida J, Número: 135. Bairro: Nossa Senhora do Carmo. CEP: 35557000. Carmo do Cajuru-MG.
Divinópolis, 31 de agosto de 2018.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

31 1140578 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DFT/2º NÍVEL/MANHUAÇU
COMUNICADO Nº 002/18
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- CLEMILSON ALVES DA COSTA - ME
IE:002752296.00-29 - CNPJ:24.702.865/0001-68
Endereço: Rua Maria Carolina Dias, 05 - Centro - Martins Soares- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 01.394.210.000096, de 30/08/2018
Manhuaçu, 30 de agosto de 2018.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0.
Delegado Fiscal de Trânsito

31 1140580 - 1